



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 7389/2020		
Ementa Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.		
Data da Norma 19/08/2020	Data de Publicação 21/08/2020	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 120/2020 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL		
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.389, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
841	02.01.01.01.0310021.2005.3.1.90.11 – Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$11.000,00

Total..... R\$ 11.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
844	02.01.01.28.8460022.0008.3.3.91.39 – Tesouro (01)	Pagamento de Assistência à Saúde aos Aposentados Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Intra OFSS	R\$11.000,00

Total..... R\$ 11.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 20 de agosto de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO